



DECRETO Nº 138/2025,

De 06 de outubro 2025.

“TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO, TERÇA-FEIRA, PARA O DIA 27 DE OUTUBRO, SEGUNDA-FEIRA.”

O Prefeito de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. **ALVARO GALVAN**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o dia 28 de outubro, terça-feira, como Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 25/2025, declarou que o Dia do Servidor Público ponto facultativo;

D E C R E T A

Art. 1º Fica **TRANSFERIDO** o **PONTO FACULTATIVO** do dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, para o dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira.

Art. 2º Terça-feira (28/10) será dia útil com expediente normal no município, e segunda-feira (27/10) o servidor público municipal estará isento do exercício de suas atividades, exceto os que exerçam serviços essenciais nas secretarias de Saúde, Infraestrutura e Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º O Ponto Facultativo do dia 27/10 será apenas para o servidor público municipal, não vinculando outros órgãos públicos e o comércio local.

Art. 4º Fica alterado a alínea “b”, do inciso VI, art. 1º do Decreto nº 25 de 11 de fevereiro de 2025, tendo a seguinte redação:

Art. 1º (...)

.....

VI – No mês de OUTUBRO:

.....

b) 27 de outubro (segunda-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público, 28/10 (ponto facultativo);



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE.

ALVARO GALVAN
Prefeito de Tapurah